

**PORTARIA Nº 10/2017/GABSM**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 021.2017.505**

O Ministério Público de Contas, por intermédio do seu membro signatário, no uso de suas atribuições legais,

considerando as competências atribuídas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como o disposto na Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de setembro de 2007, e na Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013;

considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Exmo. Sr. Promotor Leonardo Duque Barbabela, encaminhou a este Ministério Público de Contas cópia de Representação apresentada pelo Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Morro do Pilar à época, Bernardo Carvalho Duarte Ferreira, noticiando a existência de inúmeras irregularidades na gestão 2013/2016 da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal de Morro do Pilar, Vilma Maria Diniz Gonçalves;

considerando a necessidade de complementação da instrução do procedimento, para a investigação dos fatos narrados;

resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar elementos a fim de identificar as supostas irregularidades mencionadas, bem como apurar os respectivos responsáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2017.

**Sara Meinberg**

Procuradora do Ministério Público de Contas